



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 27 de setembro, de 2023

EDIÇÃO 1.231/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 11.524/2023**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, de acordo com Protocolo 2875/2023.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
ENAILE CRISTINA BERTI	Professor Educação Infantil	Educação	RIII	01

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 343/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FERNANDO DECARLE CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias gozados da seguinte forma:

- Período I: 16/10/2023 à 25/10/2023 – 10 (dez) dias;
- Período II: 08/01/2024 à 17/01/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.525/2023**SÚMULA:** Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **MAURICIO DE PAULA LIMA**, inscrito no CPF: 317.930.738-21 e RG: 42.968.025-9 SSP/SP, no cargo comissionado de **AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL**, símbolo CC-3, no dia 18/09/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 18/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 342/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **TELMA MARTINS GOMES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, entre os dias 04/10/2023 à 02/11/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital